



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

Ato de Inexigibilidade nº: 003/2018.
com afixação no placard do município
Corumbáiba 09/01/2018

Silva

Responsável pelo Placard

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de prestadores de serviços da área da saúde, pessoa física ou jurídica".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Corumbáiba necessita contratar prestadores de serviços da área da saúde, pessoa física ou jurídica, que tenham habilitação para o exercício das funções de Fonoaudiólogo, Psicólogo e Nutricionista, para fins de possíveis atendimentos à respectiva Secretaria, para o ano de 2018;

Considerando que tais atividades laborais exigem conhecimentos e técnicas compatíveis para seu respectivo exercício;

Considerando que a Assessoria Contábil certificou a existência de dotação orçamentária e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;

Considerando parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, no qual ficou demonstrada a viabilidade da contratação direta via inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o Edital de Chamamento Nº 003/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no *placard* oficial e no site dessa municipalidade;

Considerando que, após abertas as inscrições para credenciamento de serviços da área da saúde junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, compareceram apenas 04 (quatro) inscritos, tendo sido todos credenciados, conforme Lista de Credenciados com os Candidatos Inscritos, juntada às fls. 146;

Considerando ainda a dificuldade de se conseguir interessados, sejam profissionais ou empresas competentes e disponíveis em prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto dessa municipalidade;

Considerando a necessidade imediata de contratação de prestadores de serviços da área da saúde para os cargos de Psicólogo e Nutricionista junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município;

Considerando que as credenciadas MARIA ANGÉLICA DE CASTRO TILLMANN e MARIA HELENA DE FÁTIMA DE DEUS são possuidoras das qualidades que o serviço requer, adequando-se às necessidades da municipalidade;

DECIDE:

Art. 1º. Com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Resolução Normativa Nº 17/98, nas Instruções Normativas Nº 007/2016 e Nº 001/2017, conforme prescreve o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás



parecer jurídico de fls. 14/16, **DECLARAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação das pessoas físicas ora citadas/abaixo listadas para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o ano de 2018:

- **MARIA ANGÉLICA DE CASTRO TILLMANN**, Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº MG-12.518.781-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.934.896-51;


- **MARIA HELENA DE FÁTIMA DE DEUS**, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº M-2.571.176-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 488.636.966-91;

Art. 2º. Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, submetemos o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aos 09 de janeiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:


Fabrício Silva de Deus
Presidente


Nilton Jurandir de Queiroz
Membro

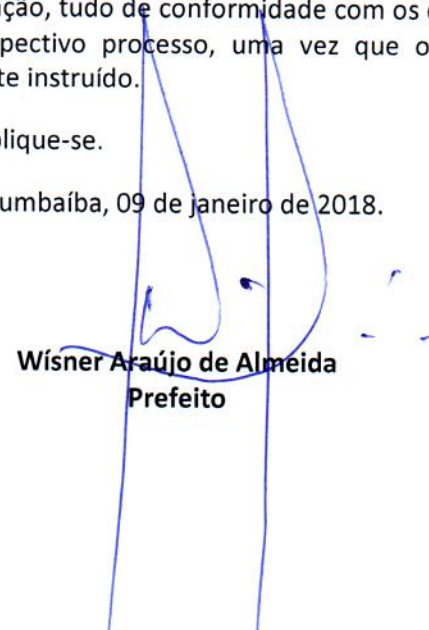

Laura Gonçalves Silva
Membro

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Ratifico o ato acima, de autoria da Comissão Permanente de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Corumbáiba, 09 de janeiro de 2018.


Wisner Araújo de Almeida
Prefeito